

Livro nº 19 - CEPE

1 Ata da reunião extraordinária nº
2 646 do Conselho de Ensino,
3 Pesquisa e Extensão da
4 Universidade Estadual de Londrina,
5 realizada no dia 19 de março de
6 2020.

7 No dia dezenove do mês de março, do ano de dois mil e vinte, às
8 quatorze horas e trinta minutos, na sala dos Conselhos, Reitoria,
9 reuniu-se, extraordinariamente, o Conselho de Ensino, Pesquisa e
10 Extensão, sob a presidência do Reitor, Prof. Dr. Sérgio Carlos de
11 Carvalho, com a presença do Vice-Reitor, Prof. Dr. Décio Sabbatini
12 Barbosa e dos seguintes Conselheiros: Lucia Giuliano Caetano,
13 Marcelo Alves de Carvalho, Maria Conceição de Oliveira, Clísia Mara
14 Carreira, Inês Cristina de Batista Fonseca, Alexandre Orsato, Cássia
15 Vanessa Olak Alves Cruz, Silvia Ponzoni, Maria Fernanda Rodrigues
16 Graciano, Deise Maia, Gilselena Kerbauy Lopes, Nilson Cesar Fraga,
17 Ana Claudia Saladini, Keli Regiane Tomeleri Fonseca Pinto, Márcia
18 Regina Eches Perugini, Patrícia Ayub da Costa, Angela Pereira
19 Teixeira Victória Palma, Thais de Souza Rocha, Tânia da Costa
20 Fernandes, Edmarlon Giroto, Edmeia Aparecida Ribeiro, Marcia
21 Teshima, Paulo Rogério Catarini da Silva, Amauri Alcindo Alfieri, Mara
22 Solange Gomes Dellaroza e Marta Regina Gimenez Favaro.
23 Inicialmente o Reitor Prof. Sérgio Carlos de Carvalho justificou a
24 convocação desta reunião extraordinária, dizendo que considerando a
25 pandemia do novo coronavírus declarada no dia 12 de março de 2020,
26 pelo Diretor Geral da OMS; considerando a confirmação de
27 transmissão comunitária em São Paulo, Rio de Janeiro e na Bahia;
28 considerando o número elevado de pessoas que circulam diariamente
29 no campus da Universidade; considerando a necessidade de se evitar
30 aglomerações, principalmente nas atividades didáticas e eventos que
31 reúnam grande número de pessoas em locais fechados; considerando
32 a análise expressa pelo Grupo de Trabalho sobre Coronavírus (COVID-
33 19) da UEL, instituído pela Portaria 993/2020; considerando a Lei
34 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da
35 emergência de saúde pública de importância internacional decorrente
36 do novo coronavírus e sua regulamentação por meio da Portaria do
37 Ministério da Saúde nº 356, de 11 de março de 2020; considerando a
38 Lei Estadual nº 19.776/2018, que institui o teletrabalho no âmbito do
39 poder executivo do Governo do Estado do Paraná; emitiu no dia 16 de
40 março de 2020, o Ato Executivo nº 22/2020, suspendendo as
41 atividades acadêmicas presenciais da UEL no período de 17/03/2020
42 a 12/04/2020, mantidas as atividades administrativas, bem como as da

1 área de saúde e demais atividades consideradas essenciais. Se reuniu
2 com os Diretores de Centros de Estudos e orientou sobre a
3 necessidade de um número mínimo de pessoas expostas, a fim de
4 evitar aglomerações e o trabalho a distância na medida do possível. I.
5 ORDEM DO DIA. 1) Referendo da Resolução CEPE nº 002/2020, de
6 suspensão do Calendário das Atividades de Ensino dos Cursos de
7 Graduação para o ano letivo de 2020 da UEL. Referendada por
8 unanimidade. A Conselheira Ângela Palma sugeriu que este Conselho
9 autorize o Reitor para possíveis prorrogações nas datas de suspensão
10 das atividades. O Reitor colocou que se houver necessidade, publica
11 ad referendum. 2) Referendo da Resolução CEPE 003/2020, de
12 suspensão do Calendário das atividades acadêmicas letivas
13 presenciais dos Cursos de Pós-Graduação Lato e Stricto sensu da
14 Universidade Estadual de Londrina para o ano letivo 2020-2021. O
15 Referendada por unanimidade, com as seguintes alterações: O Art. 2º
16 passa a ter a seguinte redação: “Com relação aos Programas de pós-
17 graduação lato sensu na categoria de Residência Médica e em área
18 Profissional da Saúde, deve-se manter a proporção entre cargas
19 horárias teórica e prática definidas em seus programas, respeitando-se
20 as características específicas de cada programa e orientações de suas
21 coordenações. Parágrafo único. As aulas teóricas presenciais ficam
22 suspensas, podendo ser realizadas por meios virtuais”. No Art. 4º, o
23 parágrafo único torna-se § 1º e inclui-se o § 2º com a seguinte redação:
24 “A participação de público externo também só poderá ser feita
25 remotamente”. O Art. 5º passa a ter a seguinte redação: “Para aquelas
26 áreas experimentais que exigem a manutenção dos experimentos ou
27 de equipamentos, os orientadores deverão, seguindo as
28 regulamentações do Ato Executivo 22/2020 de 17/03/2020, definir dias
29 e horas nos quais haja o menor fluxo de pessoas para a execução das
30 tarefas de manutenção. Parágrafo único. Os estudantes envolvidos
31 nestas atividades somente estarão autorizados a executá-las mediante
32 a assinatura de um Termo de Responsabilidade e nos termos fixados,
33 em comum acordo, com o orientador”. A Conselheira Angela Palma
34 ressaltou a importância em ficar registrado que no nosso retorno
35 haverá a garantia de prorrogação do calendário para os Cursos de pós-
36 graduação que tomarem a decisão de não continuar as atividades de
37 ensino remotamente durante a paralisação das atividades presenciais.
38 Nada mais havendo a tratar, o Reitor, Prof. Dr. Sérgio Carlos de
39 Carvalho encerrou a reunião e eu, Deise Mary Garbelini Bergamin,
40 Secretária Geral dos Órgãos Colegiados Superiores, lavrei esta ata que
41 após lida e aprovada será assinada por mim e pelos membros do
42 Conselho presentes à reunião.

Livro nº 19 - CEPE

1	Sérgio Carlos de Carvalho	
2	Reitor	
3		
4	Décio Sabbatini Barbosa	
5	Vice-Reitor	
6		
7	Lucia Giuliano Caetano	
8	Representante da Câmara de Graduação	
9		
10	Marcelo Alves de Carvalho	
11	Representante da Câmara de Graduação	
12		
13	Maria Conceição de Oliveira	
14	Representante da Câmara de Graduação	
15		
16	Clísia Mara Carreira	
17	Representante da Câmara de Graduação	
18		
19	Inês Cristina de Batista Fonseca	
20	Representante da Câmara de Graduação	
21		
22	Alexandre Orsato	
23	Representante da Câmara de Pesquisa	
24		
25	Cássia Vanessa Olak Alves Cruz	
26	Representante da Câmara de Pesquisa	
27		
28	Silvia Ponzoni	
29	Representante da Câmara de Pesquisa	
30		
31	Maria Fernanda Rodrigues Graciano	
32	Representante da Câmara de Pesquisa	
33		
34	Deise Maia	
35	Representante da Câmara de Extensão	
36		
37	Gilselena Kerbauy Lopes	
38	Representante da Câmara de Extensão	
39		
40	Nilson Cesar Fraga	
41	Representante da Câmara de Extensão	
42		
43	Ana Claudia Saladini	
44	Representante da Câmara de Extensão	
45		
46	Keli Regiane Tomeleri Fonseca Pinto	
47	Representante da Câmara de Extensão	
48		
49	Márcia Regina Eches Perugini	

Livro nº 19 - CEPE

- 1 Representante da Câmara de Pós-Graduação
- 2
- 3 Patrícia Ayub da Costa _____
- 4 Representante da Câmara de Pós-Graduação
- 5
- 6 Ângela Pereira Teixeira Victória Palma _____
- 7 Representante da Câmara de Pós-Graduação
- 8
- 9 Thais de Souza Rocha _____
- 10 Representante da Câmara de Pós-Graduação
- 11
- 12 Tânia da Costa Fernandes _____
- 13 Representante do Órgão Suplementar (Col. Aplicação)
- 14
- 15 Edmarlon Girotto _____
- 16 Representante do Órgão Suplementar (Farmácia Escola)
- 17
- 18 Edmeia Aparecida Ribeiro _____
- 19 Representante do Órgão Suplementar (Museu)
- 20
- 21 Marcia Teshima _____
- 22 Representante do Órgão Suplementar (EAAJ)
- 23
- 24 Paulo Rogério Catarini da Silva _____
- 25 Representante dos Servidores Técnicos Administrativos
- 26
- 27 Amauri Alcindo Alfieri _____
- 28 Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação
- 29
- 30 Marta Regina Gimenez Favaro _____
- 31 Pró-Reitora de Graduação
- 32
- 33 Mara Solange Gomes Dellarozza _____
- 34 Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Sociedade